



**DECRETO Nº 18 DE 23 DE MAIO DE 2021.**

**Decreta luto oficial no Município de Camutanga em virtude do falecimento do senhor LENILDO PEREIRA CORREIA DA SILVA , Ex-vice-prefeito e atual vereador de nosso município.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vice-prefeito e vereador deste município, senhor LENILDO PEREIRA CORREIA DA SILVA, ocorrido na data de ontem.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Camutanguense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Camutanguense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Camutanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público camutangiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Camutanga em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor LENILDO PEREIRA CORREIA DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Camutanga como cidadão e no exercício dos cargos de Vice-prefeito e vereador.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de maio de 2021 em respeito ao luto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

TALITA CARDOZO FONSECA  
Prefeita Municipal